INDICAÇÃO Nº 1015 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 21 / 10 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTRAS), A IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS À FORMAÇÃO DE CUIDADORES DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, por meio do Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a presente **INDICAÇÃO**, solicitando que, após ouvida a Casa e cumpridos os trâmites regimentais, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com cópia à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – **SEMTRAS**, para que sejam adotadas as devidas providências no sentido de **implantar cursos profissionalizantes destinados à formação e capacitação de cuidadores de idosos**, com o objetivo de promover a valorização da pessoa idosa e garantir atendimento humanizado e qualificado.

JUSTIFICATIVA

A população idosa vem crescendo significativamente em todo o Brasil, e Santarém acompanha essa tendência. Esse cenário demanda políticas públicas voltadas à **proteção, inclusão e cuidado digno** das pessoas idosas, especialmente quanto à formação de profissionais qualificados para atendê-las. O **Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003)**, em seu **artigo 3º**, dispõe que "é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do

direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária."

Ainda conforme o **artigo 18**, compete ao Poder Público promover "a capacitação e a formação de recursos humanos na área de geriatria e gerontologia e de cuidadores formais e informais de idosos", o que reforça a necessidade de o Município investir em **cursos profissionalizantes que preparem cuidadores com conhecimentos técnicos e éticos adequados** para o trato com a pessoa idosa.

A criação desses cursos, sob a coordenação da SEMTRAS e em parceria com instituições de ensino e entidades assistenciais, contribuirá para:

- A geração de **novas oportunidades de trabalho**;
- A **valorização dos profissionais do cuidado**;
- A melhoria na **qualidade de vida da população idosa santarena**;
- E o **cumprimento das diretrizes da política nacional do idoso**, prevista na Lei nº 8.842/1994 e no Estatuto do Idoso.
-

Diante disso, esta proposição busca incentivar a gestão municipal a desenvolver ações efetivas em favor da população idosa e de seus cuidadores, fortalecendo as políticas de assistência social e garantindo um envelhecimento digno, saudável e ativo.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 13 de outubro de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82